

**Processo Seletivo Nº. 18/2016**

**Convênio Nº 817769/2015 – Secretaria de Direitos Humanos - CAMP**

**Projeto:** Implementação de um Centro de referência em Direitos Humanos – CRDH, na região Glória, Cruzeiro e Cristal no município de Porto Alegre (RS).

Processo Seletivo objetivando a contratação de profissionais com experiência comprovada, para compor a Equipe Técnica na execução das atividades do Projeto: Implementação de um Centro de Referência em Direitos Humanos – CRDH, na região da Glória, Cruzeiro e Cristal no Município de Porto Alegre (RS).

**O CENTRO DE ACESSORIA MULTIPROFISSIONAL - CAMP**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 89.270.656/0001-38, com sede na Praça Pereira Parobé, nº 130 - 9º Andar – Porto Alegre – RS, nos termos da Portaria Interministerial Nº 507/2011, que estabelece normas para execução do disposto no Decreto nº 6.170 de 25 de julho de 2007, torna público e convida a todos interessados a participar do Processo Seletivo, cujos currículos e demais termos constantes neste Edital, serão recebidos até o dia **16 de setembro de 2016**.

**1. DO OBJETO**

<b>Vagas Imediatas</b>	<b>Cargos</b>	<b>Salário</b>	<b>Carga Horária</b>
01	Advogado(a)	RS 2.500,00	30 hs semanais

Esse Processo Seletivo visa à contratação de um profissional de Curso Superior completo em Direito, **Advogado(a)**, preferencialmente com experiência em Projetos Sociais para executar as ações do Projeto; promovendo e disseminando a cultura de respeito aos direitos humanos, oferecendo orientação gratuita para a população, sobre direitos e serviços presentes no território e fomentando a articulação com a rede de atores locais.

**O Projeto tem por objetivo:**

- 1.1. Oferecer orientação sobre os serviços, políticas, projetos e programas presentes no território, bem como os atores competentes e demais informações necessárias das áreas jurídicas, psicológica, da assistência social e outras;
- 1.2. Receber denúncias de violação de direitos humanos;
- 1.3. Apoiar a emissão de documentação civil básica;
- 1.4. Desenvolver ações de formação em direitos humanos;
- 1.5. Produzir e disseminar conhecimentos em direitos humanos;
- 1.6. Realizar apoio e articulação em rede;
- 1.7. Reduzir situações de opressão, reparar direitos e fortalecer a autoestima de pessoas e grupos que são vítimas de discriminação ou outras formas de violência.
- 1.8. Realizar atividades de formação e capacitação em direitos humanos em comunidades periféricas da cidade que ainda sofrem situações de violação dos seus direitos.
- 1.9. Os profissionais que tiverem interesse em participar da seleção deverão, por meio de instrumentos idôneos (declarações, certificados, diplomas e cópias de contratos e de Carteira Profissional) comprovar qualificação e experiência para executar as funções acima identificadas.
- 1.10. Dentre os participantes da seleção, somente serão selecionados profissionais que manifestam concordância com os valores e prestação dos serviços previstos no Projeto do Convênio, através do TERMO DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA (Anexo I).
- 1.11. O prazo de vigência deste processo seletivo será de **04 meses**, podendo ser prorrogado conforme os aditamentos e ajustes que venham a ser celebrados entre o **CAMP** e a **SDH**.
- 1.6. Os candidatos serão avaliados e selecionados por meio de análise e pontuação do seu curriculum vitae e demais comprovantes, em caso de dúvida/necessidade, os candidatos poderão ser avaliados por meio de entrevista.

## 2. DA ENTREGA DOS CURRÍCULOS

- 2.1. Os Currículos e demais documentos de comprovação de escolarização e experiência profissional deverão ser entregues no Escritório do CAMP, localizado na Praça Pereira Parobé, 130 – 9º Andar, Centro Histórico, Porto Alegre, CEP 90030-170, Fone/Fax (51) 32126511 – ou por meio eletrônico e-mail: [camp@camp.org.br](mailto:camp@camp.org.br)
- 2.2. Prazo de Entrega dos documentos: **16 de setembro de 2016**.
- 2.3. Previsão de divulgação do Resultado: **28 de setembro de 2016**.
- 2.4. A partir da data de divulgação dos resultados no site do CAMP e no portal do SICONV, os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis para eventuais contestações.

## 3. DOS DOCUMENTOS E CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

3.1. Os profissionais que desejarem participar do Processo Seletivo deverão entregar a DOCUMENTAÇÃO, identificada abaixo, junto com o TERMO DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA SUA REMUNERAÇÃO (Anexo I).

3.2. Para fins de seleção os candidatos devem apresentar:

3.2.1. Curriculum Vitae com identificação completa da pessoa, descrição da sua escolarização formal, qualificações e experiências profissionais com identificação de cursos de capacitações técnicas e da experiência profissional com descrição das entidades/instituições para as quais já prestou os seus serviços profissionais e períodos de duração.

3.2.2. Diplomas da sua escolarização formal e de outras qualificações técnicas que tem relação com a sua qualificação para esta seleção.

3.2.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) e documento de Identidade;

3.2.4. Prova de regularidade fiscal para com a Receita Federal (Certidão expedida pela Receita Federal (adquirida em: <http://www.receita.fazenda.gov.br>))

3.2.5. A não apresentação dos Comprovantes de Escolarização e/ou o Termo de Aceitação da Proposta desclassifica o candidato.

**4. Critérios para análise e pontuação da qualificação dos candidatos no limite máximo de 45 pontos:**

Experiência Profissional	Pontuação
Mais de 11 anos.....	15
De 5 a 10 anos.....	10
De 3 a 5 anos.....	8
De 2 a 3 anos.....	5
De 1 a 2 anos.....	4
Até um ano.....	3
<b>Pontuação máxima</b>	<b>45 pontos</b>
Entrevista (se necessária)	<b>10 pontos</b>

**4.1. Análise e pontuação da escolarização formal no limite de 30 pontos:**

Escolarização	Pontuação
1. Graduação.	2
2. Pós Graduação:	
Especialização Latu Sensu	3
Mestrado	4
Doutorado	5
2. Cursos, seminários, jornadas, oficinas, congressos, simpósios,	

workshops, relacionados com os temas Direitos Humanos, Economia Popular, Educação Popular, com data de emissão do comprovante dos últimos 8 anos, de acordo com as cargas horárias abaixo:	
- até 20 horas	1
- de 21 a 40 horas	2
- de 41 a 60 horas	4
- de 61 a 100 horas	5
- de 101 a 300 horas	6
- acima de 301 horas	7

Titulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, quando não se possa aferir a relação com o objeto da seleção.

Para comprovação da prova de títulos, os comprovantes deverão ser diplomas, certificados de conclusão do curso, declaração ou atestado, em papel com timbre da entidade promotora, devendo ser expedido pela mesma. Serão pontuados boletim de matrícula para cursos em andamento, não sendo aceitos histórico escolar ou outra forma que não a determinada acima, não devendo o candidato entregar documentos que não estejam na forma exigida.

#### 4.2. Análise e pontuação da entrevista:

A entrevista, caso necessário, será analisada com base no conhecimento do candidato nos temas relacionados a coordenação e gestão de projetos sociais em parceria com órgãos da administração pública e na sua capacidade de raciocínio lógico e elaboração e relação de ideias objetivas e claras.

A entrevista será realizada por uma equipe do CAMP composta por pessoas responsáveis pela coordenação do conjunto dos projetos do CAMP.

**A pontuação máxima da entrevista será de 10 pontos.**

### 5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. Conforme descrição do Objeto deste Edital, será selecionado e contratado um Advogado(a), para execução do Plano de Trabalho do Convênio CRDH.

5.2. A contratação e os pagamentos dispostos neste contrato, só ocorrerão após a disponibilização dos recursos orçamentários para a execução do supramencionado convênio.

5.3. A Contratação será realizada pelo Regime da CLT, com carga horária de 30 horas semanais registrada em Carteira de Trabalho do Contratado, tendo como referência para a prestação dos serviços e participação nas atividades do Plano de Trabalho do Convênio.

5.4. A Contratação será efetuada após a conclusão dos prazos da divulgação dos resultados e de eventuais contestações destes resultados. O contrato de experiência será de 45 dias podendo ser estendido por igual, por no máximo 90 dias.

## 6. DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado através de Ordem Bancária de Transferência Voluntária (OBTV) pelo Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal (SICONV).

6.2. O pagamento será realizado até o 5º (quinto) dia do mês através de transferência bancária para uma conta corrente em que o contratado é o titular da conta. O banco e a agência para a conta do salário é de escolha do contratado.

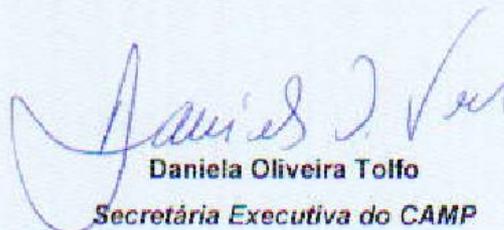
## 7. LEGISLAÇÃO

7.1. Este processo licitatório reger-se-á pela Portaria Interministerial Nº 507 de 24 de novembro de 2011, que estabelece normas para execução do disposto no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007/93 e alterações posteriores.

## 8. DOTAÇÃO DOS RECURSOS

8.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste Processo Seletivo se dará através do do Convênio Nº 817769/2015 - SDH – CAMP - Projeto: Implementação de um Centro de referência em Direitos Humanos – CRDH, na Região da Glória, Cruzeiro e Cristal no município de Porto Alegre (RS).

Porto Alegre, 02 de setembro de 2016.



**Daniela Oliveira Tolfo**  
**Secretária Executiva do CAMP**

---

**ANEXO I**

**Processo Seletivo Nº. 18/2016**

**Convênio Nº 817769/2015 - SDH - CAMP**

**DADOS CADASTRAIS**

Nome:

CPF:

RG:

Endereço completo:

Telefone:

E-mail:

Dados da conta corrente bancária que tem com titular o candidato:

**Banco:**

**Agência:**

**Conta Corrente:**

**DECLARAÇÃO DE ACEITE**

Eu, \_\_\_\_\_, se selecionado(a) for, declaro aceitar a forma da contratação, remuneração e forma de pagamento que constam no Edital de Seleção, para o Cargo de \_\_\_\_\_

A Contratação será realizada pelo Regime da CLT, com carga horária de 30 horas semanais, registrada em Carteira de Trabalho do Contratado, tendo como referência a prestação dos serviços no Escritório do CAMP e a participação com presença física nas atividades do Plano de Trabalho do Convênio.

O pagamento será realizado através de Ordem Bancária de Transferência Voluntária (OBTV) pelo Sistema de Gestão de Convênios e Contratos e após repasse do Governo Federal (SICONV).

O pagamento será realizado até o 5º (quinto) dia do mês através de transferência bancária para uma conta corrente em que o contratado é o titular da conta. O banco e a agência para a conta do salário é de escolha do contratado.

A Contratação será efetuada após a conclusão dos prazos, da divulgação dos resultados e de eventuais contestações destes resultados. O contrato de experiência será de 45 dias podendo ser estendido por igual período, se estendendo por no máximo 90 dias.

Data:

Nome e assinatura:

